



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano VII - Edição nº 01261 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FC05D7E6D74E66B2CC59C31F0196BF81

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- 1º ADITIVO AO CONTRATO 1477-2019 - FÁBIO COSTA
1º ADITIVO AO CONTRATO 1048-2019 - CICERO SILVEIRA
1º ADITIVO AO CONTRATO 1063-2019 - IVONETE OLIVEIRA
- ATA 4ª SESSÃO TP 0007/2019 - PRAÇA DA JUVENTUDE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1477/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **FABIO COSTA SILVA 08819451530**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.155.619/0001-24, com sede no Povoado de Umburana, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Fabio Costa Silva, inscrito no CPF sob o nº 088.194.515-30 e no RG sob o nº 2213194920 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0017/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente da CONTRATADA encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado a impossibilidade fática para a regular execução dos serviços de transporte escolar no item 38 (roteiro: Inicia na escola Municipal de Salinas no pto. 1 faz retorno no cemitério de cantinho e termina no pto. 2 no Colégio Municipal de Cantinho), distância diária de 7,6 KM, as partes de comum acordo vêm suprimir esse serviço com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Considerando as alterações supracitadas, com fundamento no artigo 65, §2º, II, da lei nº 8.666, fica suprimido o quantitativo do serviço pactuado no percentual aproximado de 39,06%, suprimindo o valor total de R\$ 10.513,59 (dez mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 20 de setembro de 2019.

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1048/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **CICERO SILVEIRA SOUSA 07843206590**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.317.270/0001-17, com sede no Povoado de Trindade, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 465.500-000, neste ato representado pelo Sr. Cicero Silveira Sousa, inscrita no CPF sob o nº 078.432.065-90 e no RG sob o nº 1528934580 SSP/BA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0006/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 70 com supressão de 15,8 km, as partes de comum acordo vêm suprimir o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 5.292,58 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666, conforme tabela abaixo:

| LINHA | TURNOS | TEMPO PREVISTO HS. | Nº DE ALUNOS | ROTEIRO | KM/ DIA | KM/ DIA SUPRIMIDA | TIPO DE VEICULO | ESCOLA | DIAS | VALOR DO KM | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------|--------------------|--------------|---|---------|-------------------|-----------------|-----------------------------|------|-------------|-------------|
| 70 | Vespertino/ Retorno | 3:00hs | 10 | Inicia no Pto 1 na casa de João de João Roque na Trindade, retorna na casa de Sr. Miguelzinho na Várzea Limpa, sai na BA-156, em seguida a direita entra para Lagoa Funda e termina no Colégio de Várzea Verde no pto. 2. | 67,8 | 15,8 | Van | Colégio Mul de Várzea Verde | 134 | 2,4998 | 5.292,58 |

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 20 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
 CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE - FISCAL DO CONTRATO

CICERO SILVEIRA SOUSA 07843206590

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1063/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **IVONETE OLIVEIRA SANTOS 84925680544**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.274/0001-11, com sede no Povoado Nova Esperança, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 465.500-000, neste ato representado pela Sr.ª Ivonete Oliveira Santos, inscrita no CPF sob o nº 849.256.805-44 e no RG sob o nº 1333278098 SSP/BA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0006/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 69 com supressão de 5,6 km, as partes de comum acordo vêm suprimir o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 2.101,04 (dois mil, cento e um reais e quatro centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666, conforme tabela abaixo:

| LINHA | TURNO | TEMPO PREVISTO HS. | Nº DE ALUNOS | ROTEIRO | KM/DIA | KM/DIA SUPRIMIDA | TIPO DE VEICULO | ESCOLA | DIAS | VALOR DO KM | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|--------------------|--------------------|--------------|---|--------|------------------|-----------------|----------------------------|------|-------------|-----------------|
| 69 | Vespertino/Retorno | 2:30hs | 8 | Inicia no Pto 1 na praça de Nova Esperança, passa na casa de Marcinho, sai na estrada que liga Lagoa do Capim, Mourão de Pedra, entra pela estrada do Rumo, casa de Sr. Gildasio em Lagoa Funda de Abdias, Mourão de Pedra, Medonho e termina no Colégio Municipal de Curral Novo no Pto 2. | 55,6 | 5,6 | Van | Colégio Mul de Curral Novo | 134 | 2,7999 | 2.101,04 |

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 20 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
 CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE - FISCAL DO CONTRATO

IVONETE OLIVEIRA SANTOS 84925680544
 CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2019

Às 16h45min (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos) do dia 22/10/2019 (vinte e dois de outubro de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0132A/2019 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura, senhor Renato Lima Meira, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0007/2019, suspenso no dia 21/09/2019 (para análise das proposta pelo setor técnico), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à execução de serviços de engenharia para CONTINUIDADE da obra de construção de Praça de Esportes (da Juventude), nos termos do contrato de repasse nº 2649. 0262562-26/2008/Ministério do Esporte/CAIXA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

- 1 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representada através do Sr. Valdimario Paixao Santos, portador do CPF sob nº 373.935.535-20, representante e sócio administrador;
- 2 - **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.352/0001-74, representada através do Sr. Adelino Jose Lourenço Neto, portador do CPF sob nº 978.423.705-91, representante através de procuração;
- 3 – **VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.590.596/0001-34, representada através do Sr. Ilson Oliveira Ramos, portador do CPF sob nº 047.446.275-79, representante através de procuração;
- 4 – **CONSTRUTORA CAETANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.729.364/0001-09, representante AUSENTE;
- 5 – **KAYQUE ALVES REIS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.033.429/0001-34, representada através do Sr. Kayque Alves Reis, portador do CPF sob nº 057.925.795-98, representante e sócio administrador;
- 6 – **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57, representante AUSENTE;
- 7 – **LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.330.401/0001-29, representada através do Sr. Bruno Oliveira Figueiredo, portador do CPF sob nº 047.171.195-09, representante carta de credenciamento.

Aberto os trabalhos, o Presidente justificou o atraso aos presentes devido ao termino da análise junto ao setor técnico. Registra-se que foram feitas consultas junto ao site do Simples Nacional, sendo constatado que somente a empresa T N LOCADORA E SERVICOS LTDA não é OPTANTE no regime de tributação do Simples Nacional. Adentrando-se no mérito da avaliação técnica das propostas de preço ora analisadas, constatou-se o seguinte: **1 - T N LOCADORA E SERVICOS LTDA.**, não foram constatadas as composições de custos unitários, posto que não houve indicação dos itens, fato este que impossibilitou a análise do setor técnico; deste modo, foi oportunizada a possibilidade de que o representante desta licitante indicasse onde encontravam-se as citadas composições, sendo afirmado por este que não tinha o conhecimento para localizar os ditos documentos; deste modo, com fundamento nos itens

1/3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.12.1. e 11.12.3. do edital, a CPL torna pública a desclassificação da proposta da licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA.; **2 - KAYQUE ALVES REIS** – restou contatados erros no lançamento do BDI nos itens 4.1 a 4.6 da planilha orçamentária de recursos próprios divergente do informado (20,38%); ausência de apresentação dos encargos sociais detalhados; e BDI inverossímil, pois resta optante pelo SIMPLES e os percentuais dos tributos (PIS, COFINS e ISS) foram lançados como empresa não optante; portanto, com fundamento nos itens 11.12.1., 11.12.3. e 11.12.7.1 do edital, a CPL torna pública a desclassificação da proposta da licitante KAYQUE ALVES REIS; **3 - LUIS CONSTRUÇOES & CIA LTDA**, alíquota de ISS lançada no detalhamento do BDI que não retrata a condição de empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL; por tal motivo, com fundamento nos itens 11.12.1. e 11.12.7.1 do edital, a CPL torna pública a desclassificação da proposta da licitante LUIS CONSTRUÇOES & CIA LTDA; **4 - VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA** – restou constatado erro no cronograma físico-financeiro de recursos próprios, com alteração das etapas da obra; ausência na composição de custos unitários, conforme exigido no item 9.1.4.4. do edital; alíquota de ISS lançada no detalhamento do BDI que não retrata a condição de empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL; por tais motivos, com fundamento nos itens 11.12.1., 11.12.3. e 11.12.7.1 do edital, a CPL torna pública a desclassificação da proposta da licitante VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA; **5 - VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA**, alíquota de ISS lançada no detalhamento do BDI que não retrata a condição de empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL; por tal motivo, com fundamento nos itens 11.12.1. e 11.12.7.1 do edital, a CPL torna pública a desclassificação da proposta da licitante VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA; **6 - CONSTRUTORA CAETANO LTDA**, restou contatados erros no lançamento do BDI das planilhas orçamentárias (20,58%) divergente do informado (20,38%); e apresentou alíquotas do PIS, COFINS e ISS no detalhamento do BDI que não retratam a condição de empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL; deste modo, com fundamento nos itens 11.12.1., 11.12.3. e 11.12.7.1 do edital, a CPL torna pública a desclassificação da proposta da licitante CONSTRUTORA CAETANO LTDA; **7 - JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA**, ausência na composição de custos unitários, conforme exigido no item 9.1.4.4. do edital; e apresentou alíquotas do PIS, COFINS e ISS no detalhamento do BDI que não retratam a condição de empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL; deste modo, com fundamento nos itens 11.12.1., 11.12.3. e 11.12.7.1 do edital, a CPL torna pública a desclassificação da proposta da licitante JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA. Em continuidade, o Presidente da CPL questionou aos representantes das empresas presentes se possuíam intenção em interpor recurso face às decisões de julgamento das propostas tomadas acima, o representante da licitante LUIS CONSTRUÇOES & CIA LTDA manifestou intenção de interpor recurso, os demais licitantes manifestaram de forma clara não haver intenção. Em virtude da ausência de todos os licitantes interessados, a Presidente da CPL ENCERROU a presente sessão aguardando eventual manifestação de intenção/interposição de recursos administrativos. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Jose Carlos Rodrigues Souza
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

2/3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Noelma Bastos Ferreira Novais

Membro da CPL

Renato Lima Meira

Responsável Técnico

Proponentes:

- 1 - VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA
- 2 - T N LOCADORA E SERVICOS LTDA
- 3 – VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
- 5 - KAYQUE ALVES REIS
- 7 - LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA